

SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.194, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2011, do Senador José Sarney, que denomina "Aeroporto de Congonhas Senador Romeu Tuma" o Aeroporto de Congonhas/São Paulo, localizado na capital do Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2011, do Senador José Sarney, que denomina "*Aeroporto de Congonhas – Senador Romeu Tuma*" o Aeroporto de Congonhas/São Paulo, localizado na capital do Estado de São Paulo.

O projeto contém dois artigos, sendo que o primeiro dá a denominação expressa na ementa e o segundo é sua cláusula de vigência, que seria imediata.

Na Justificação, o autor do projeto relembra a vida pública de Romeu Tuma, desde seu início, quando ingressou na Polícia Civil do Estado de São Paulo, por meio de concurso público para o cargo de investigador e, mais tarde, depois de se formar em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como delegado de polícia. Em 1983, assumiu a Superintendência da Polícia Federal, em São Paulo, ocupando depois o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Sua carreira política iniciou apenas aos 63 anos, em 1994, como Senador Eleito pelo Estado de São Paulo e reconduzido ao Senado, com mais de 7 milhões de votos, cujo mandato foi interrompido com seu falecimento em 2010, aos 79 anos.

A proposição foi distribuída terminativamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram oferecidas emendas.

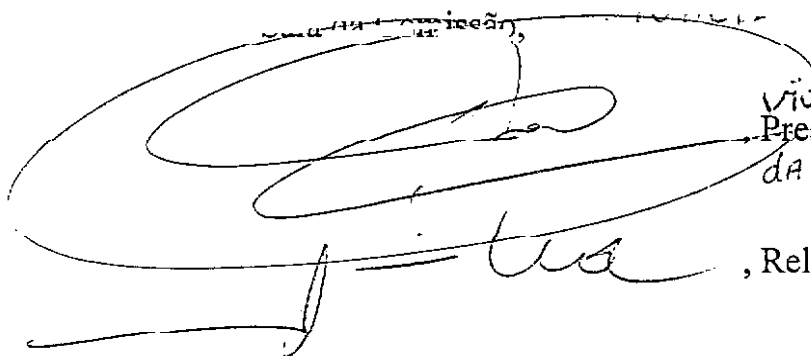
II – ANÁLISE

Relativo ao mérito desta iniciativa, importa destacar que o projeto atende aos pressupostos relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa, tal como disposto, respectivamente, nos arts. 22, inciso X, 48 e 61, *caput*, da Constituição Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2011.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2011.



vice
Presidente no exercício
da Presidência

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 429/11 NA REUNIÃO DE 18/11/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Sen Paulo Bauer</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA <i>[Signature]</i>	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS <i>[Signature]</i>	2-ANIBAL DINIZ <i>Anibal Diniz</i>
ANA RITA <i>[Signature]</i>	3-MARTA SUPPLY
PAULO PAIM <i>[Signature]</i>	(VAGO)
WALTER PINHEIRO <i>[Signature]</i>	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA <i>[Signature]</i>	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>
LÍDICE DA MATA <i>[Signature]</i>	9-ZEZÉ PERRELLA <i>[Signature]</i>
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
RELATOR <i>[Signature]</i>	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA <i>[Signature]</i>	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA <i>[Signature]</i>	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO <i>[Signature]</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

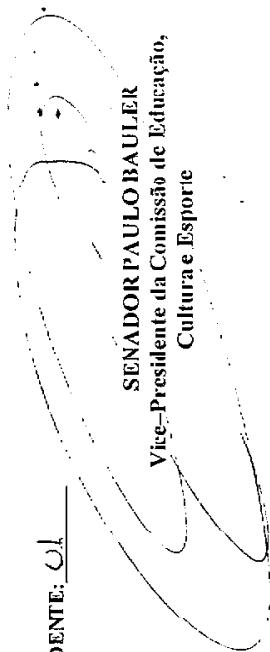
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 429 / 11

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO	X				VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP				
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
VAGO					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERREIRA					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE JIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANEA		X			ALVARO DIAS				
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER					FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CLOVIS FECURY				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAIRINOIR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/10/2011



SENADOR PAULO BAULER
Vice-Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Ofício nº 137/2011/CE

Brasília, 18 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney, que Denomina "Aeroporto de Congonhas - Senador Romeu Tuma" o Aeroporto de Congonhas/São Paulo, localizado na capital do Estado de São Paulo.”.

Atenciosamente,



SENADOR PAULO BAUER
Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do
Senado Federal

Publicado no DSF, de 27/10/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:15738/2011